



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.355, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017 e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 2.273, de 27 de novembro de 2023, da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 13/2023 - CPPD, de 8 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Avaliação do docente Marco Antonio Diodato, matrícula Siape nº 1552041, em processo de promoção funcional docente para classe E - Professor Titular da Ufersa, conforme art. 10 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017 e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni da Ufersa, composta pelos seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Jose Torres Filho (Membro Interno - Titular/Presidente) - Ufersa;
- II - Prof.ª Dr.ª Lúcia de Fátima de Carvalho Chaves (Membro Externo - Titular) - UFRPE;
- III - Prof. Dr. José Antônio Aleixo da Silva (Membro Externo - Titular) - UFRPE;
- IV - Prof. Dr. Alexandre Miguel do Nascimento (Membro Externo - Titular) - UFRRJ;
- V - Prof. Dr. Nildo da Silva Dias (Membro Interno - Suplente) - Ufersa; e
- VI - Prof. Dr. Nilton José Sousa (Membro Externo - Suplente) - UFPR.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento, por videoconferência, no dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 14h, além de produzir e encaminhar a ata de finalização do processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme o art. 19 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.273, de 27 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA